

EDITAL N°133, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral substituta do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25, por intermédio da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE),

RESOLVE:

1. Tornar público a relação de estudantes do Campus Palmas selecionados para participação no VIII SE²PIN (2023), no âmbito do Programa de Eventos Estudantis cujos valores de auxílio são normatizados pelo Edital 61/2023, tipificando as despesas que serão custeadas com alimentação, a partir da relação de estudantes selecionados pelo Campus:

N.	Nome do Estudante	Evento	Local	Data	Auxílio Alimentação	Situação
1	JEFERSON CARDOZO THOMAZ	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
2	AMANDA POLIANA WORMA DE OLIVEIRA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
3	ANA CAROLINA PEREIRA VIANA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
4	CARMEM DA SILVA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
5	MÉLANI BURTET	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
6	RAIANA JACINTO DE MOURA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
7	RAQUEL OLIVEIRA PALHANO	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
8	JHONATAN DA SILVA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido

9	VAGNER GABRIEL DAHMER SADOSKI	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
10	ANA JULYA RIBAS PADILHA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
11	ALISSON JOSÉ BARRABARRA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
12	EMELY BAUER	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
13	RUBIA CARLA Sabei	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
14	GLÓRIA SEITENSTUECKER	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
15	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
16	ANA PAULA CORREA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
17	SOLANGE GALIOTTO	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
18	HELYSSE DE OLIVEIRA TIBES	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
19	RENATA NUNES TARADENKA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
20	FELIPE MANHANGUANHA DOS SANTOS	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
21	RAFAEL PAGLIOSA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido
22	DIENIFER MARIA JANTARA	VIII SE ² PIN (2023)	Telêmaco Borba	12/06/23 a 15/06/23	R\$ 360,00	Deferido

2. Os(as) estudantes constantes na listagem precisam enviar seus documentos (Foto do comprovante de residência e cópia de documento RG ou CNH com foto) devem preencher o link: [Informações Pessoais](#), até a data de 02/06/2023.

3. Os(as) estudantes que tiveram seus pedidos deferidos, e que não possuem conta bancária deverão informar a situação no Formulário [Informações Pessoais](#). Estes/as estudantes poderão receber o auxílio mediante ordem bancária, pelo número de CPF, até a data de 02/06/2023.

4. O/A discente contemplado com o auxílio deverá realizar a prestação de contas por meio do link: [Prestação de Contas SEPIN](#) em até 10 dias após a sua participação.

5. O/A discente que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

6. O/A discente que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar a participação no evento na prestação de contas deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União.

7. O discente que não realizar a devolução dos valores recebidos através da GRU será inscrito na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e não poderá pleitear novos auxílios junto à Assistência Estudantil.

Palmas, 30 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 30/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373942** e o código CRC **AFFC44F0**.